



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCEDIMENTO Nº 061/2022

SEI nº 9990000001.003945/2022-83

Assunto: Proposta de deliberação que trata de pedido de alteração de órgãos de atuação e execução da unidade de Três Corações.

Requerente: Dr. João Bosco Costa Oliveira.

Relator: Conselheira Liliana Soares Martins Fonseca, por sorteio.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SOUZA DE ARAUJO**, Auxiliar Administrativo, em 13/09/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0034039** e o código CRC **318C0483**.

999000001.003945/2022-83

0034039v2

ENC: Proposta de modificação da del. 11 - comarca de Três Corações

Felipe Soledade <felipe.soledade@defensoria.mg.def.br>

Ter, 13/09/2022 13:28

Para: Secretaria Conselho <secretaria.conselho@defensoria.mg.def.br>

Favor distribuir como novo procedimento

De: Joao Oliveira <joao.oliveira@defensoria.mg.def.br>

Enviado: terça-feira, 13 de setembro de 2022 09:15

Para: Conselho Superior <ConselhoSuperior@defensoria.mg.def.br>

Assunto: Proposta de modificação da del. 11 - comarca de Três Corações

Prezados,

Cumprimentando-o sirvo-me do presente para enviar PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO da Deliberação 011/2009 em relação à comarca de Três Corações.

Acompanha a proposta os seguintes documentos:

1 - Certidão da Diretora do Foro demonstrando o número de juízes e respectivas varas, com o acervo processual de toda comarca, bem como as cidades que a compõem, com sua população.

2 – Listagem do número de Promotores de Justiça e respectivas atribuições;

3 – Relatório de Inspeção realizado pelo TJMG na Penitenciária de Três Corações, onde consta o número de presos, bem como recomendação para instalação de uma terceira vara criminal na comarca.

Desde já agradeço a atenção dispensada e renovo protestos de estima e consideração.

João Bosco Costa Oliveira
Defensor Público
MADEP 0760-D/pMG



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Três Corações, 05 de setembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Dr. Felipe Augusto Cardoso Soledade
Conselheiro-Secretário
Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Assunto: Encaminhamento de proposta de deliberação ao CSDPMG para alteração da Deliberação n. 011/2009 em relação à comarca de Três Corações/MG.

Exmo. Senhor Conselheiro-Secretário,

Cumprimentando-o, encaminho a V. Exa. proposta de deliberação para alteração da Deliberação n. 011/2009 em relação a comarca de Três Corações/MG, pelas razões expostas abaixo.

A comarca de Três Corações/MG, que engloba também as cidades de São Tomé das Letras e São Bento Abade conta, segundo o último censo demográfico com 92.532 (noventa e dois mil, quinhentos e trinta e dois) habitantes, e possui ao todo 04 Defensores Públicos, dois atuantes na Família e dois atuantes na Criminal e Execução Penal, 06 Promotores de Justiça e 06 Juízes, com 03 Varas Cíveis, duas Criminais e Execução Penal, além dos Juizados Especiais Cível e Criminal em separado.

Verifica-se assim, a incompatibilidade entre a distribuição abstrata dos órgãos do TJMG e do Ministério Público com os órgãos da Defensoria Pública.

Nesse sentido, veja a distribuição dos órgãos do Poder Judiciário na comarca de Três Corações/MG:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Três Corações	
1ª Vara Cível	Drª Glauciene Gonçalves da Silva
2ª Vara Cível	Drª Fernanda Machado de Moura Leite
3ª Vara Cível	Dr. Reginaldo Mikio Nakagima
1ª Vara Criminal, Cartas Precatórias, Atos Infracionais e Infância	Dr. Dênis Ferreira Mendes
2ª Vara Criminal, Execução Penal e Violência Doméstica	Drª Karen Cristina Lavoura de Lima
Juizado Especial Cível e Criminal	Flavio Junqueira Silva

Já no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, veja a divisão abstrata estipulada pela Deliberação n. 011/2009:

Três Corações			
Def. Cível	Cível, JESP Cível e dos Direitos da Criança e Adolescentes Cível	01	
Def. Criminal	Criminal, JESP Criminal, Execuções Penais, Cartas Precatórias e ato infracional	02	João Bosco Costa Oliveira
Defensoria Cooperação e Conflitos		01	Amanda Junqueira Lemes
Defensoria da Família	Família e Sucessões	02	Georges Alessandro Amorelli Gomes
			Rodrigo Murad do Prado

Conforme se pode notar, enquanto a Deliberação n. 011/09 atribuiu à Defensoria Criminal a atuação perante o Criminal, Juizado Especial Criminal, Ato Infracional e Execução Penal, o TJMG congrega na primeira Vara Criminal os processos criminais e cartas precatórias em conjunto com a Infância e Juventude Cível e Ato Infracional, sendo que na segunda Vara Criminal congrega processos criminais com a execução penal, estando os Juizados Especiais Cível e Criminal funcionando com atuação de magistrado exclusivo.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Por outro lado, na Deliberação n. 011/09 não há sequer previsão de Defensor Público para atuar perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Cabe observar, ainda, que a comarca de Três Corações conta com presídio que possui, aproximadamente, 1300 presos, sendo imperiosa a necessidade de provimento da mais uma vaga criminal e execução penal para assegurar assistência jurídica aos encarcerados na comarca.

Por fim, o TJMG possui um único órgão exclusivo para atuação perante os Juizados Especiais, congregando matérias cíveis, criminais e de fazenda pública, enquanto que a Deliberação n. 011/09 impõe ao Defensor Público atuar perante os juizados especiais criminais e atos infracionais.

Por essas razões, após análises e estudos sobre a melhor formatação para a comarca de Três Corações/MG, chegou-se a conclusão que a seguinte divisão se afigura mais adequada a promover a distribuição equânime dos trabalhos:

- Manutenção da uma vaga na Defensoria de Cooperação e Conflitos;
- Transformação das atribuições da Defensoria Criminal para manter o Criminal, Juizado Especial Criminal, Execução Penal, Ato Infracional, Precatórias e incluir Violência Doméstica e familiar Contra Mulher, porém aumentando o número de cargos para 03 defensores;
- Agrupar as atribuições da Defensoria Cível e Família e Sucessões de forma a abranger o Cível, Juizado Especial Cível, Fazendário, Criança e Adolescente Cível, Família e Sucessões, com o número de cargos de 03 defensores;

A partir dessa divisão, a Deliberação n. 011/2009 sofreria alteração no seu anexo para constar da seguinte maneira:

Três Corações			
Def. Cível e Família	Cível, Juizado Especial Cível e Fazendário,	03	



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	Criança e Adolescente Cível, Família e Sucessões		
Def. Criminal e da Infância	Criminal, Execução Penal, Juizado Especial Criminal, Ato infracional, Precatórias e Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	03	
Def. Coop. e Conflitos		01	


Ou seja, acrescentando mais uma vaga na defensoria criminal e sem criar novas Defensorias na área Cível, mas apenas reorganizando a distribuição abstrata dos órgãos, torna-se possível alcançar provimentos efetivos e que atendem o interesse público e institucional.


Assim, apresentamos a presente proposta de Deliberação, solicitando urgência na tramitação, para alcançar o mais rápido possível o provimento dos órgãos de atuação na comarca.

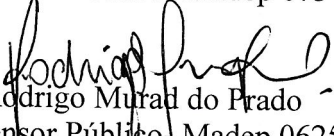
Na oportunidade renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Bosco Costa Oliveira
Defensor Público- Madep 0760
Coordenador Local da Comarca de Três Corações


Georges Alessandro Amorelli Gomes
Defensor Público- Madep 0169


Amanda Junqueira Lemes
Defensor Público- Madep 0734


Rodrigo Murad do Prado
Defensor Público- Madep 0625

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Três Corações
Secretaria da Administração e de Apoio à Direção do
Foro

CERTIDÃO

A MM. Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Três Corações, Glauciene Gonçalves da Silva, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc

Certifica, a pedido da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Três Corações, que esta comarca possui 6 varas e 6 juizes titulares, com o atual acervo processual: 1ª Vara Cível, Dra. Glauciene Gonçalves da Silva, 2.551 processos; 2ª Vara Cível, Dra. Fernanda Machado de Moura Leite; 1.586 processos; 3ª Vara Cível, Dr. Reginaldo Mikio Nakajima; 2.406 processos; 1ª Vara Criminal, da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Criminais, Dr. Denes Ferreira Mendes, 2.862 processos; 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais, Dra. Karen Cristina Lavoura Lima, 4.462 processos; Unidade Jurisdicional Única do Juizado Especial, Dr. Flávio Junqueira Silva, 3.779 processos. Certifica ainda que integram a comarca de Três Corações, com população estimada de 80.561 habitantes*, os seguintes municípios: São Thomé das Letras, com população estimada de 7.151 habitantes* e São Bento Abade, com população estimada de 5.411 habitantes*.

* <https://cidades.ibge.gov.br/>

Três Corações, 05 de setembro de 2022.



Glauciene Gonçalves da Silva
Juíza de Direito

GLAUCIENE GONÇALVES DA SILVA
Juíza de Direito Diretora do Foro

PROMOTORES TRÊS CORAÇÕES LISTAGEM ATUALIZADA EM 22/08/2022

1ª Promotoria: Dr. Wilson da Silveira Campos (Defesa da Infância e Juventude; Tutela das Fundações; Defesa dos idosos e deficientes; Direito do Consumidor; Defesa da Educação; Atuação perante o Juízo Cível - 2ª vara cível).

2ª Promotoria: Dr. Gustavo Adolfo Valente Brandão (Defesa da Saúde, Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural e Habitação e Urbanismo; Atuação perante o Juízo cível - 1ª e 3ª varas cíveis).

3ª Promotoria: Dr. Vilmo Barreto Teixeira Júnior (Curadoria de Patrimônio Público, Atuação perante o Juizado Especial Criminal e Cível ; Registros públicos).

4ª Promotoria: Dr. Enzo Pravatta Bassetti (Atuação perante o juízo criminal e o Tribunal do Júri- Processos da 2ª vara criminal e violência doméstica e familiar contra a mulher; Combate ao crime organizado).

5ª Promotoria: Dr. Flaviane Ferreira da Silveira (Atuação perante o juízo criminal e o Tribunal do Júri - Processos da 1ª vara criminal; Defesa da Ordem Econômica e Tributária; Combate ao crime organizado).

6ª Promotoria: Dr. Eric de Oliveira (Execução penal ; controle externo da atividade da atividade policial; direitos humanos; apoio comunitário e conflitos agrários).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 2

RELATÓRIO Nº 9922510 / 2022 - TJMG/SUP-ADM/GMF

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Unidade visitada:

PENITENCIÁRIA DE TRÊS CORAÇÕES

Data da visita:

30 de junho de 2022

Autoridades e servidores presentes:

Dr. Evaldo Elias Penna Gavazza – Juiz de Direito Coordenador do GMF-MG, Dra. Karen Cristina Lavoura Lima, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Três Corações, Dr. Denes Ferreira Mendes, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Criminais da Comarca de Três Corações, Drª Aila Figueiredo, Juíza de Direito e Coordenadora do Núcleo Regional 2 do GMF-MG, Dr. Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro, Juiz de Direito Membro do GMF-MG, Dr. Michel Cristian de Freitas, Juiz de Direito Membro do GMF-MG, Sr. Luciano Evangelista Cunha, Superintendente de Segurança Prisional, Sr. Washington Fonseca Borges, Diretor Regional da 6ª RISP, Sr. Ulisses Simões, Diretor da Penitenciária de Três Corações, Josias Cândido da Silva Júnior, Servidor do GMF-MG, Ana Clara Saraiva Melo, Servidora do GMF-MG, além de Policiais Penais do Penitenciária de Três Corações.



Considerações iniciais:

A visita foi realizada em cumprimento das atribuições contidas na Resolução CNJ nº 214, em especial, a que prevê a fiscalização e o monitoramento das condições de cumprimento de pena, de medida de segurança e prisão provisória (art. 6º, V, com a redação dada pela Resolução CNJ nº 368, de 21/1/2021). Consta como anexo deste relatório o formulário de inspeção pormenorizado da unidade visitada, preenchido pela Direção-Geral da Unidade Prisional (Anexo I).

No início dos trabalhos, o Dr. Evaldo Gavazza explanou acerca da razão da visitação, ressaltando a necessidade do GMF conhecer a realidade das unidades prisionais do Estado, bem como suas necessidades. Enfatizou as constantes reclamações da comunidade prisional relacionadas à alimentação, sugerindo o restabelecimento das cozinhas dentro das unidades. Manifestou interesse em conhecer a estrutura disponível das salas de videoconferência em funcionamento na unidade.

Em seguida, a comitiva acessou os portões da unidade para a visitação propriamente dita.

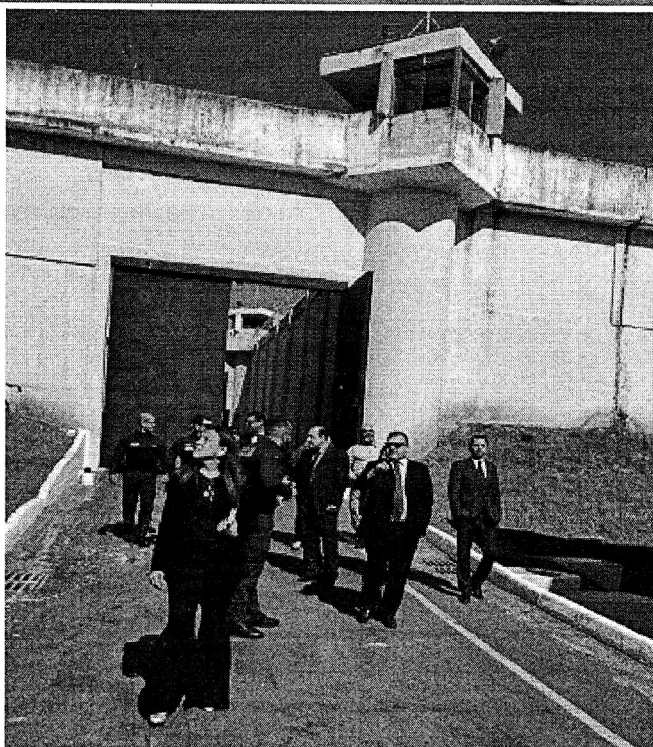
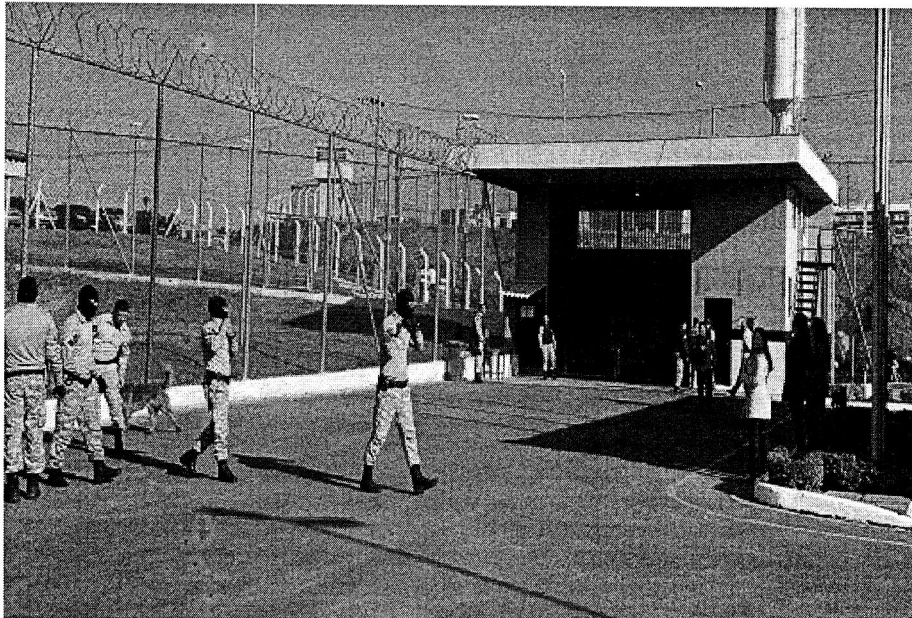
Foram percorridas áreas internas da Unidade, especialmente, as destinadas à cozinha, refeitório, salas de videoconferência, enfermaria, gabinete odontológico, apoio de assistência social, salas de aula, bem como as instalações destinadas ao novo anexo da unidade prisional.

Dos pontos observados:**LOCALIZAÇÃO E ESTRUTURA**

A unidade prisional está localizada em local afastado do centro urbano da cidade de Três Corações-MG, com acesso pela Rodovia LMG, Nº 862, Km 30 – Zona Rural, Três Corações. Não há edificações contíguas.

Todo o perímetro da unidade encontra-se cercado por gradil elevado, com concertina, que mantém boa distância das edificações internas.

A Unidade Prisional dispõe de boa estrutura física, com instalações em muito bom estado de conservação e limpeza, inclusive as áreas destinadas à estrutura administrativa.



LOTACÃO

A unidade visitada apresentava quadro de lotação superior a sua capacidade de custódia. Na data da visita contava com 1261 presos, número que excede a capacidade projetada do Presídio, que é de 546 vagas.

Segundo informações da Direção da Unidade Prisional (anexo I), na data da visita, a Unidade contava com 368 presos provisórios do sexo masculino, 72 do sexo feminino e 06 que se consideram LGBTQI+; 487 presos condenados no regime fechado do sexo masculino, 23 do sexo feminino e 07 que se consideram LGBTQI+ e 293 presos condenados no regime semiaberto do sexo masculino, 16 do sexo feminino e 02 que se consideram LGBTQI+.

Encontram-se custodiados na Unidade Prisional 05 sentenciados do sexo masculino em

cumprimento de Medida de Segurança, inexistindo registro de quantitativo LGBTQI+.

Sugerimos:

* A criação de mais uma Vara Criminal na Comarca de Três Corações, para divisão de competência.

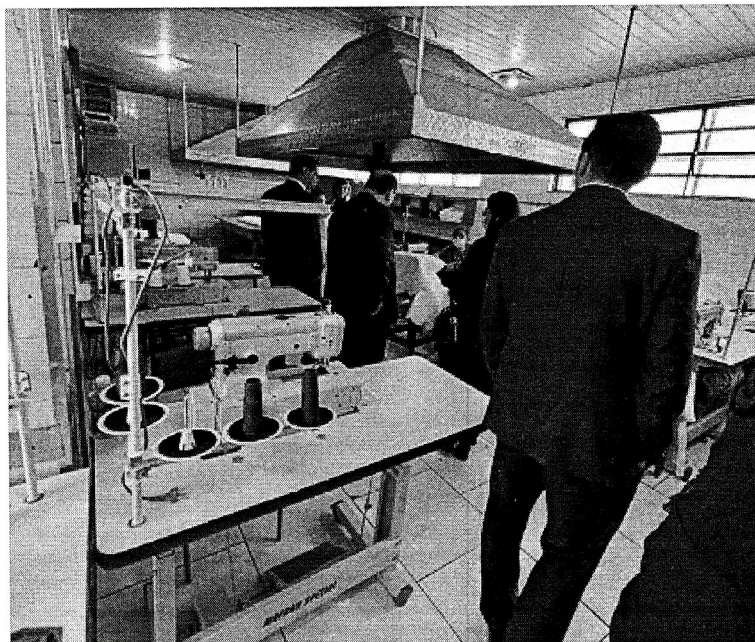
QUADRO DE SERVIDORES

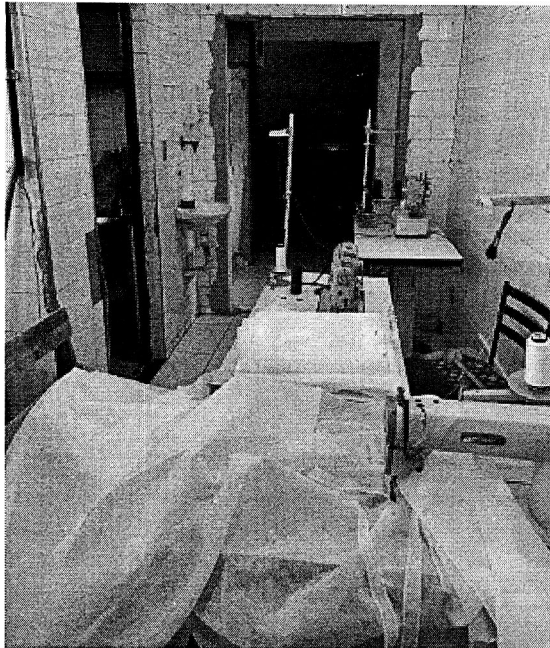
A Unidade Prisional possui um efetivo de 217 Policiais Penais. Para atendimento dos custodiados, a Unidade Prisional dispõe de 01 enfermeiro, 01 psicólogo, 03 assistentes sociais e 04 assistentes técnico judiciários. Não dispõe de médico e dentista.

ALIMENTAÇÃO

No que se refere à alimentação, verificou-se que a unidade dispõe de estrutura para funcionamento de cozinha e padaria, entretanto, não estão em atividade, em face da vigência de contrato para fornecimento de alimentação por empresa terceirizada.

O local destinado para cozinha, atualmente, funciona uma fábrica de costura, presas produzem máscaras e jalecos de TNT.





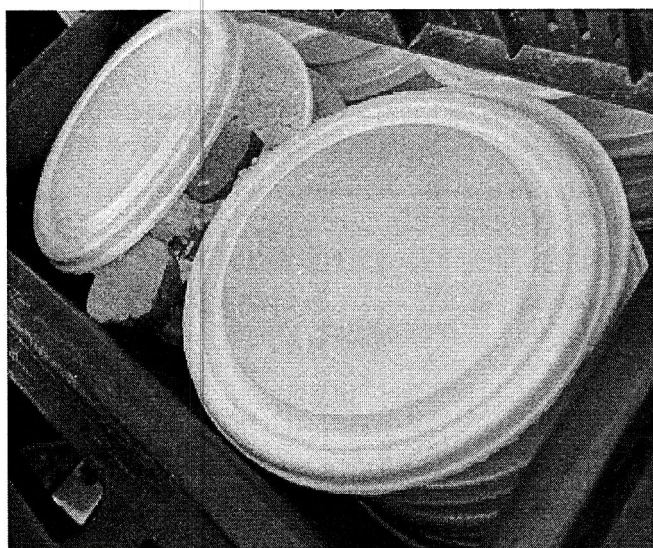
A confecção da alimentação fora das grandes unidades prisionais impacta negativamente na qualidade da refeição fornecida, haja vista o longo espaço de tempo decorrido entre a confecção e a efetiva disponibilização do alimento ao custodiado.

Segundo informações da Direção da Unidade, o local de confecção da alimentação fica há 02 km de distância do Presídio. As refeições são entregues na UP às: 08:00h - Café da Manhã, 11:30h - Almoço, 14:30h - Lanche da Tarde, 17:00h - Jantar e distribuídas às 08:30h - Café da Manhã, 12:00h - Almoço, 15:00h - Lanche da tarde e 17:30h - Jantar.

O aumento generalizado de reclamações de toda massa carcerária, atestam que a utilização de modal único para o fornecimento de alimentação para unidades prisionais de porte diverso é uma escolha equivocada do DEPEN e se transforma em mais um fator de fomento à instabilidade do sistema prisional.

A confecção de refeições no interior das unidades prisionais de médio e grande porte é um valor e não simplesmente um custo financeiro, devendo a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública sopesar os benefícios dessa modalidade, haja vista o grande número de custodiados que poderão exercer trabalho interno nas estruturas e dependências de cocção e distribuição alimentar, capacitando-os para inseri-los no contexto do desenvolvimento econômico e social, fator importante de reinserção comunitária.

Não há padrão de qualidade que suporte essa logística morosa da alimentação transportada e os horários incompatíveis de sua entrega e distribuição às unidades prisionais, não por deficiência exclusiva dos bens e serviços prestados pelos fornecedores contratados, mas pela forma eleita pela SEJUSP para execução da obrigação de atendimento dessa necessidade básica das pessoas privadas de liberdade.



Sugerimos:

* A modificação do sistema de contratação e confecção de alimentação para as unidades prisionais, seja para obrigar que as refeições destinadas as unidades de médio e grande porte sejam confeccionadas dentro dos presídios, nos espaços já existentes ou preparados para essa atividade, extermina os problemas de transporte e logística, que tem afetado a qualidade da alimentação disponibilizada aos encarcerados; ou, a delimitação de uma distância e tempo mínimo entre a confecção, o transporte e a entrega das refeições às unidades prisionais.

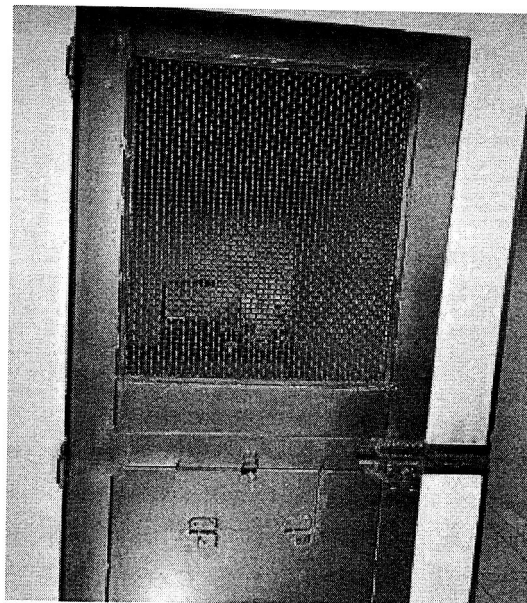
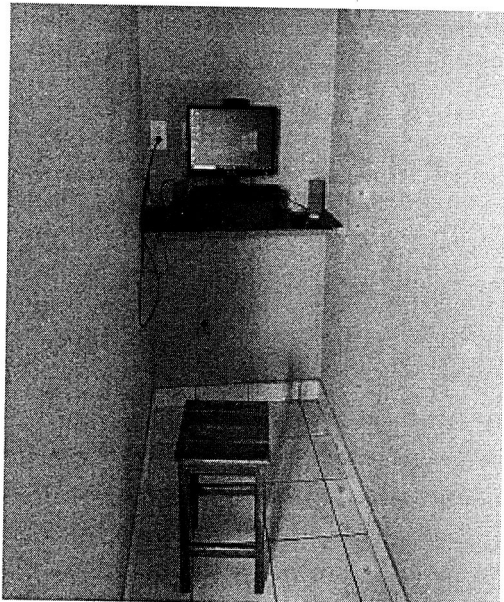
SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA

Deve ser ressaltado que, diante da urgência dessa demanda, percebeu-se salutar engajamento entre os magistrados das comarcas e os diretores-gerais das unidades visitadas, com adaptação de ambientes para instalação de salas de videoconferência, através de destinação de verbas de prestação pecuniária.

A Unidade Prisional conta com 03 salas de videoconferência, bem instaladas, separadas, com móveis e equipamentos adequados e que são compartilhadas para outras finalidades, existindo relatos de

problemas de conexão.

Verificou-se que não há nas salas de videoconferência câmeras posicionadas em local que permita a visualização total do ambiente, necessitando, ainda, de melhorias nas condições de atendimento, para participação dos Advogados nas audiências.



Sugerimos:

* Instalação de câmeras no corredor e na sala de videoconferência em posição que permitam a visualização integral do ambiente onde o custodiado presta depoimento, é interrogado ou acompanha, pelo mesmo sistema tecnológico a realização de todos os atos da audiência de instrução criminal, assegurado isolamento acústico e a privacidade da sala, não permitindo a entrada não autorizada ou a interferência de terceiros durante todo o ato, assegurada a presença do Defensor Público ou Advogado particular;

* Vedar o gradil da porta da sala de videoconferência, a fim de assegurar a privacidade do preso durante a realização da videoconferência;

* Criação de mais 2 (duas) salas de videoconferência em conformidade com a natureza da unidade prisional e sua ocupação (não capacidade), ou seja, maior quantidade nos centros de detenção provisória (portas de entrada) onde geralmente se realizam cumulativamente audiências de custódia e de instrução criminal, e quantitativo adequado para as penitenciárias, respeitada a sua ocupação atualizada.

OBJETOS ILÍCITOS – FORMA DE INGRESSO NO INTERIOR DAS UP

Segundo informações da Direção da Unidade (Anexo I), nos últimos 12 meses, foram apreendidas 10 unidades de “drogas” no Estabelecimento Prisional, além de 12 celulares.

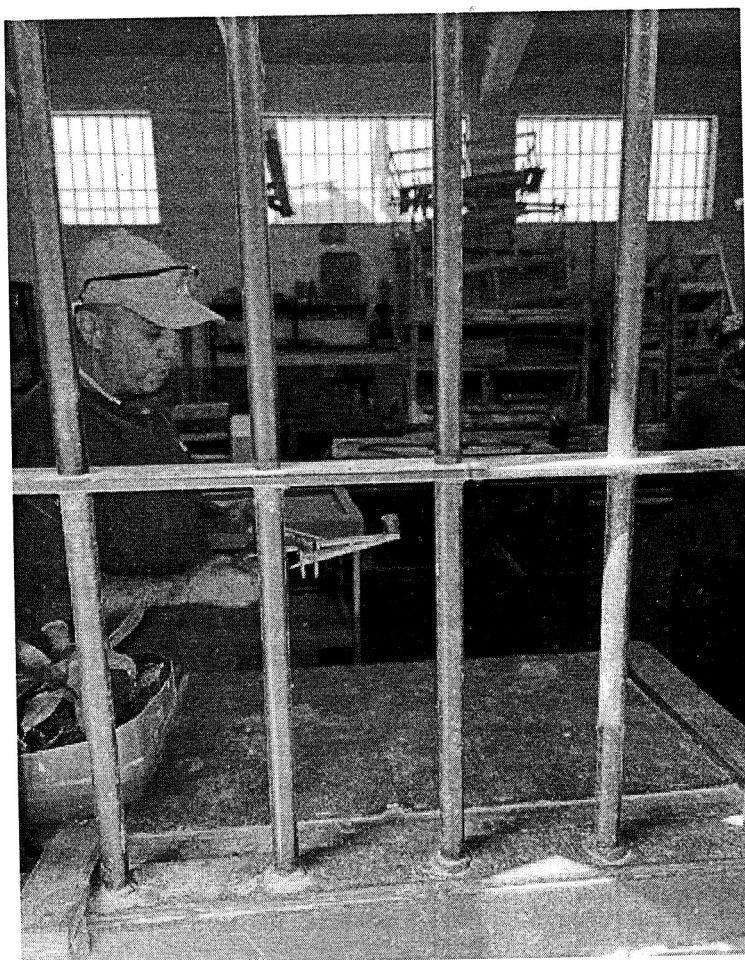
Vale frisar que a obrigatoriedade de remessa dos itens complementares por SEDEX tem ligação com a questão do horário de fornecimento da alimentação e deficiência no fornecimento de itens de vestuário e higiene pessoal, em geral.

Cumpramos ressaltar que a alternativa encontrada por algumas unidades foi a realização de prévio cadastro dos remetentes e a aceitação de itens enviados somente por quem possui tal cadastro.

TRABALHO DO REEDUCANDO

A Unidade Prisional informou que, na data da visita, contava com 66 IPLs em trabalho interno e 58 IPLs com autorização para trabalho externo, exercendo atividades como autônomos, CLT e outros.

Constatamos, ainda, a real possibilidade de ampliação das oportunidades de trabalho na unidade prisional visitada, tendo em vista a existência de espaço físico disponível para tanto.



REGIME DE VISITAÇÃO

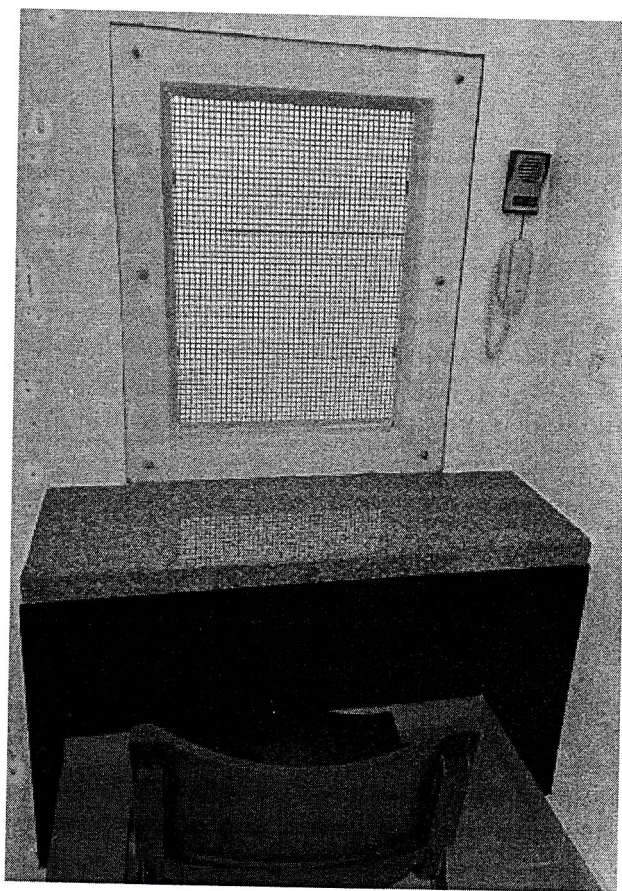
Segundo informações do Diretor do Presídio, a Unidade possui 11 parlatórios, sala separada por vidro e comunicação mediante interfone, sendo que um dos parlatórios oferece condições de acessibilidade. Com uma periodicidade de visitas semanais, sendo 01 visitas por IPL por, no máximo, 20 minutos de duração.

Como resultado das diversas visitas às Unidades Prisionais do Estado, o GMF-MG concluiu que é imprescindível a padronização do regime de visitação em todas as unidades prisionais do Estado,

estabelecendo-se três modalidades: virtual, parlatório e presencial, mantida uma periodicidade quinzenal; sujeitando-se o visitante a utilização de uma modalidade por quinzena, privilegiando-se a videoconferência e parlatório, que não exigem nenhum tipo de revista constrangedora ao visitante, e a presencial, somente depois de utilizadas as duas outras alternativas, haja vista as medidas de segurança que são necessárias para prevenção da entrada de objetos ilícitos ou não permitidos no interior das unidades prisionais.

A visitação virtual pode ser efetivada através de agendamento prévio, havendo 01 sala para essa modalidade. Dentro dessa sala existe um aparelho celular para que aconteça a visitação virtual. A velocidade da internet é de 500Mb, com problemas de conexão e quedas esporádicas.

A Direção da Unidade informou que, antes da pandemia, as visitas eram realizadas aos sábados e domingos, das 08h00 às 17h00, no pátio de cada pavilhão, sendo permitido até dois visitantes por IPL e sem limites de crianças. Durante a pandemia, o número de visitas presenciais foram suspensas por, aproximadamente 23 meses (março/2020 a fevereiro/2022).

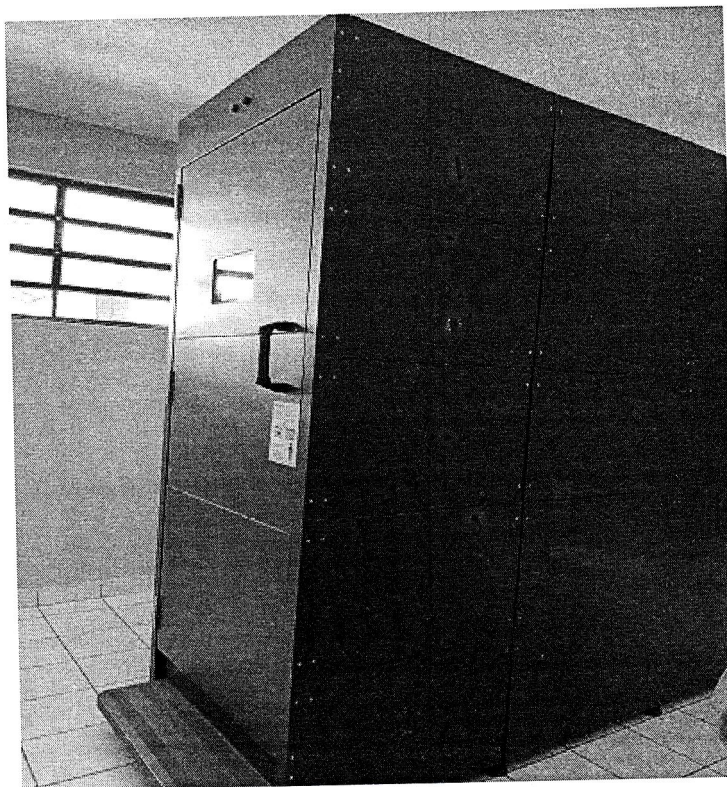


Sugerimos:

*** Três modalidades de visitação: virtual, parlatório e presencial, com obrigatoriedade de utilização das três modalidades, quinzenalmente, com a permissão de repetição de visitação virtual ou por parlatório, e, condicionando a visitação presencial ao manejo cumulativo das modalidades anteriores.**

APARELHO DE REVISTA – ESCÂNER CORPORAL

A unidade prisional conta com o equipamento de escâner corporal em perfeito estado de funcionamento, proporcionando mais segurança e melhores condições de trabalho aos policiais penais. O *body scan* possibilita uma inspeção mais eficaz nas pessoas que adentram a unidade, trazendo mais agilidade nos procedimentos de revista, além de ensejar um ambiente mais adequado para o desenvolvimento do trabalho dos servidores responsáveis pela operação.



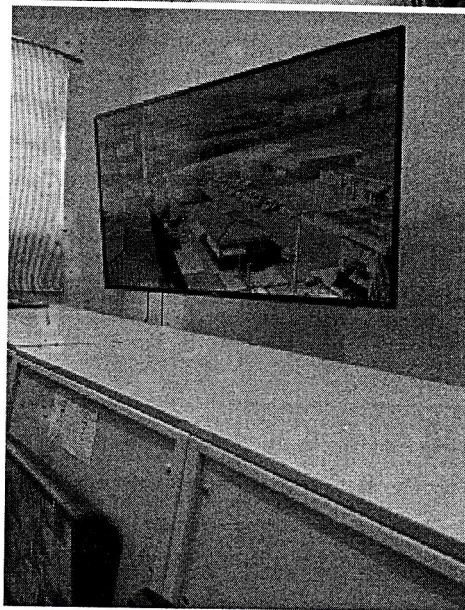
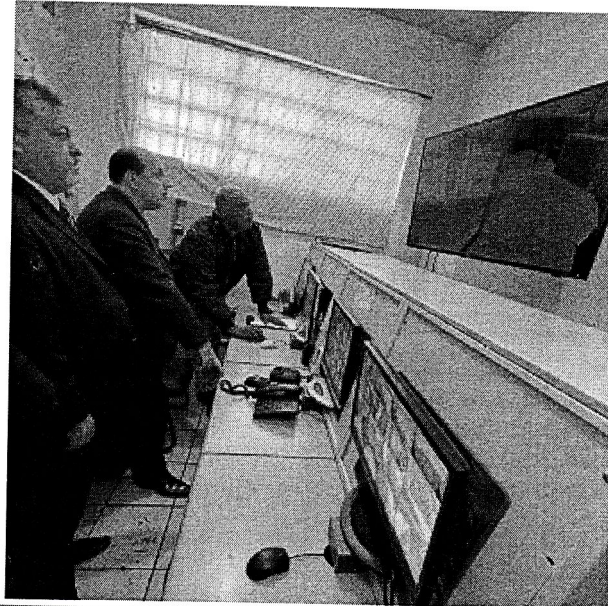
DENÚNCIA

Durante a visita o preso Hugo Gabriel – cela 25 – pavilhão 2, relatou que sofreu agressão, há quase 3 meses, quando estava sendo transferido do presídio de Varginha, por um Policial Penal com apelido de “chicletinho”. Informou também que Mateus – cela 6 – pavilhão 2 e mais 2 presos – cela 11 – pavilhão 3, testemunharam o fato.

CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV)

Em 2006 quando a Penitenciária foi inaugurada, o Estado de Minas Gerais forneceu um sistema de segurança eletrônica, mas que atualmente está comprometido, devido aos equipamentos estarem desatualizados e com resolução inferior.

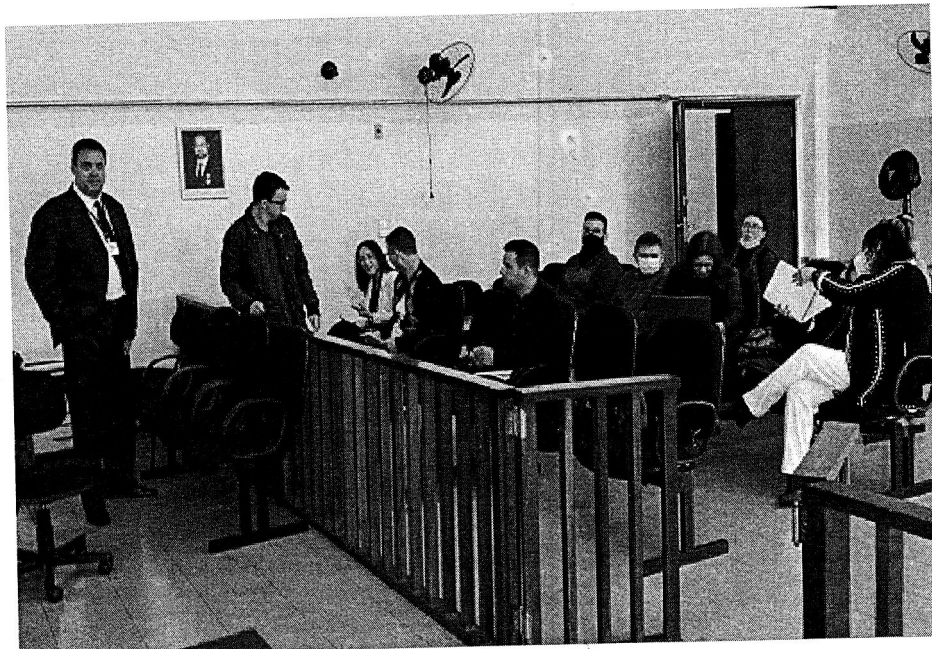
Hoje em dia a Unidade Prisional possui um sistema de captação e retenção de imagens feita por câmeras digitais ou analógicas e que permitem a videovigilância através de monitores conectados a uma rede central, providenciado com recursos da própria comarca e se mantém em ótimo funcionamento, desde 2019.



ATIVIDADE COMPLEMENTAR À VISITAÇÃO

Na mesma data da visitação ao Presídio, foi realizado no Fórum da Comarca, no período da manhã e tarde, treinamento de Servidores da Vara Criminal e de Execução Penal Local, visando a capacitação para utilização dos Painéis Qlik Sense, de Presos Provisórios, Medida de Segurança e Benefícios do SEEU.

As atividades foram conduzidas por servidores do GMF (Relatório - ANEXO II), que utilizou parte do tempo disponível para sanar dúvidas existentes em relação ao lançamento de dados nos sistemas judiciais que fornecem dados para os relatórios dos respectivos Painéis. Abordou, ainda, acerca das providências necessárias para atualização de dados e retificação de informações inconsistentes verificadas nos relatórios produzidos pelo Qlik Sense.



CONSIDERAÇÕES GERAIS

Essas são as considerações que trazemos ao conhecimento de Vossa Excelência, se assim entender pertinente, o direcionamento do presente relatório Exmo. Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, DD. Corregedor Geral de Justiça, ao Exmo. Senhor Secretário de Justiça e Segurança Pública, Dr. Rogério Greco e ao Diretor-Geral do DEPEN, Dr. Felipe Lopes Villela Nicolai, para conhecimento e adoção das medidas urgentes às situações evidenciadas.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Elias Penna Gavazza, Juiz(a) de Direito Coordenador(a)**, em 09/09/2022, às 10:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **9922510** e o código CRC **4CE69192**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua dos Guajajarás, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

DESPACHO

CONSELHO SUPERIOR - SECRETARIA

Procedimento nº 061/2022

Assunto: Projeto de Deliberação

Com vistas à documentação ora apresentada pela Coordenação Local de Três Corações, instaure-se procedimento de **Projeto de Deliberação** no âmbito deste Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, sob a relatoria da Conselheira **Liliana Soares Martins Fonseca** (sorteio), nos termos do artigo 18, § 3º do Regimento Interno deste Colegiado

Publique-se e comunique-se aos interessados

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.

FELIPE AUGUSTO CARDOSO SOLEDADE
Secretário do Conselho Superior
Conselho Superior - Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AUGUSTO CARDOSO SOLEDADE**, **Secretário do Conselho Superior**, em 13/09/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0034266** e o código CRC **77189FF9**.